



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEI

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Resolução CMEI nº 059, de 11 de novembro de 2024

Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino - Educação Infantil do Centro Educacional Semear

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1.988 (CF), Lei nº 9.394 de 1.996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e Resolução CMEI nº 014 de 27 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento e Reconhecer a Etapa de Ensino - Educação Infantil do **Centro Educacional Semear**, instituição de ensino da iniciativa privada, com CNPJ nº: 23.651241000104, com sede à Rua Fagundes Varela, Quadra 153, Lote 13, Bairro Parque Estrela D'alva II, CEP: 72.820-040, Luziânia-GO, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a partir de **11 de novembro de 2024**.

Art. 2º A instituição de ensino não cumpriu o prazo estabelecido no art. 13, parágrafo único da Resolução CMEI nº 014 de 27 de maio de 2024.

Art. 3º A Unidade Escolar deve obrigatoriamente solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de ensino 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período de Autorização de Funcionamento, nos termos da Resolução do CMEI nº 014 de 27 de maio de 2024.

Art. 4º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de Autorização do CMEI que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – CMEI, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Claudiana Dias Santos
Vice-Presidente do CMEI

Conselheiros

Antônio Francisco Jacaúna Neto
Clenira da Silva Borges
Deise dos Santos Alves
Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Lídia Tenório da Silva
Luciene Pereira Evangelista da Silva
Oceli Fernandes da Silva
Sueli Mamede Lobo Ferreira
Tiago Augusto de Amorim Souza
Vanusa Freire de Lima Carvalho